



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 049/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006, HOMOLOGA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PREV-TRAJANO.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a concessão de adicional de Qualificação Funcional ao servidor **HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS** – Matrícula nº 8004, Controlador Interno Autárquico, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, pela conclusão do curso de Graduação em Direito – Universidade Estácio de Sá, de acordo com os artigos 54 e 55, inciso I, da Lei Municipal nº 1.271/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 12 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 13 de dezembro de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretor Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 802 Página: 08
Data: 20/12/2024